

**IPSEC**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÁ

## **MANUAL DO COMPREV**

**2026**

## INTRODUÇÃO

A Compensação Previdenciária – COMPREV é um mecanismo destinado a possibilitar o ressarcimento dos valores proporcionais ao tempo de contribuição utilizado na concessão de benefícios previdenciários entre regimes de previdência.

A adequada gestão dos requerimentos de compensação previdenciária é fundamental para assegurar o equilíbrio financeiro do IPSEC, garantir a correta recuperação de créditos previdenciários e evitar perdas financeiras decorrentes da ausência de acompanhamento técnico dos processos.

Além da análise dos requerimentos recebidos de outros regimes previdenciários, o gerenciamento do COMPREV também compreende a instrução e o envio dos pedidos relacionados aos benefícios concedidos pelo IPSEC com utilização de tempo de contribuição oriundo de outros regimes.

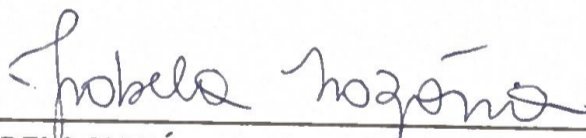
Diante da relevância desse procedimento para a gestão previdenciária e financeira do Instituto, o presente manual tem como objetivo estabelecer diretrizes para padronizar as rotinas relacionadas ao envio e à análise de requerimentos de compensação previdenciária no âmbito do IPSEC.

A versão final deste manual foi estabelecida em 2026. Sempre que necessário, o documento poderá ser atualizado pela Diretoria Executiva para adequação às alterações legais, operacionais e institucionais do IPSEC.

## **PROCESSO DE ENVIO DE REQUERIMENTOS DO COMPREV**

1. **IDENTIFICAÇÃO DOS BENEFÍCIOS PASSÍVEIS DE COMPENSAÇÃO** - O Diretor de Previdência deverá identificar os benefícios concedidos pelo IPSEC que utilizem tempo de contribuição oriundo do Regime Geral de Previdência Social ou de outros Regimes Próprios.
2. **AGUARDANDO DO JULGAMENTO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO** - Após a concessão do benefício, o processo deverá aguardar o julgamento definitivo pelo Tribunal de Contas do Estado.
3. **INSTRUÇÃO DO PROCESSO DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA** - Após o julgamento pelo Tribunal de Contas, o Diretor de Previdência deverá instruir o processo de compensação previdenciária, reunindo toda a documentação necessária para formalização do requerimento no sistema COMPREV.
4. **ENVIO DO REQUERIMENTO NO SISTEMA COMPREV** - Concluída a instrução processual, o Diretor de Previdência deverá realizar o cadastramento e envio do requerimento no sistema COMPREV.
5. **ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO** - Após o envio do requerimento, o Diretor de Previdência deverá acompanhar o andamento do processo no sistema COMPREV, adotando as providências necessárias em caso de exigências, diligências ou solicitações complementares.

Caaporã, 18 de maio de 2026.



**ISABELA NAZÁRIO OLIVEIRA SANTOS**

Presidente

IPSE INST. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

**Isabela Nazário Oliveira Santos**

Presidente

CPF: 095.582.554-75

## **PROCESSO DE ANÁLISE DE REQUERIMENTOS RECEBIDOS PELO COMPREV**

1. **IDENTIFICAÇÃO DO REQUERIMENTO RECEBIDO** - O Diretor de Previdência deverá realizar o acompanhamento periódico do sistema COMPREV, identificando os requerimentos encaminhados por outros regimes previdenciários ao IPSEC.
2. **ANÁLISE TÉCNICA DO REQUERIMENTO** - Recebido o requerimento, o Diretor de Previdência deverá realizar análise técnica da documentação e das informações apresentadas, verificando a regularidade do pedido e a compatibilidade dos dados.
3. **PROCEDIMENTO EM CASO DE INDEFERIMENTO** - Caso sejam identificadas inconsistências, ausência de documentação obrigatória ou irregularidades que impeçam o reconhecimento da compensação previdenciária, o Diretor de Previdência deverá registrar o indeferimento diretamente no sistema COMPREV, apresentando a devida fundamentação.
4. **PROCEDIMENTO EM CASO DE DEFERIMENTO** - Em caso de análise favorável, o processo deverá ser submetido ao Presidente do IPSEC para homologação do requerimento de compensação previdenciária.
5. **HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO** - Após a homologação pelo Presidente, o deferimento deverá ser confirmado no sistema COMPREV para continuidade dos procedimentos financeiros correspondentes.
6. **ENCAMINHAMENTO AO DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO** - Após o deferimento definitivo no sistema COMPREV, o processo deverá ser encaminhado ao Diretor Administrativo-Financeiro, que ficará responsável pelos trâmites relacionados ao pagamento da compensação previdenciária.